



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09 /2021

Processo Administrativo nº: 04730885/2021.

Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE e a Associação de Combate ao Câncer Infanto Juvenil – Peter Pan.

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Apoio ao Paciente Portador de Câncer Infanto-Juvenil”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Associação de Combate ao Câncer Infanto Juvenil – Peter Pan**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.943.482/0001-49, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Apoio ao Paciente Portador de Câncer Infanto Juvenil”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA, visando prestar suporte e apoio aos pacientes portadores de Câncer infanto juvenil em duas linhas, na aquisição de equipamentos médicos para diagnóstico precoce e tratamento e insumos para compor cestas nutricionais.

A referida Organização da Sociedade Civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA através da Resolução nº 423/2020, publicada no Diário Oficial do dia 06 de outubro de 2020, sendo autorizada a captar recursos para o respectivo Fundo, a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução nº 432/2021, publicada no Diário Oficial do dia 26 de abril de 2021, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

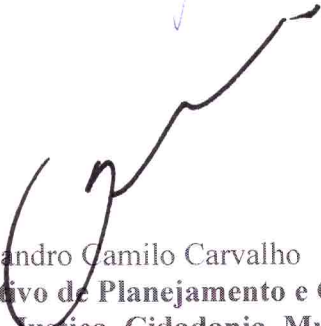
Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 212.265,27** (duzentos e doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

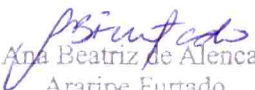


DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº 04730885/2021 e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Apoio ao Paciente Portador de Câncer Infante Juvenil”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 07 de junho de 2021.


Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos


Ana Beatriz de Alencar
Araripe Furtado
Assessora Jurídica - SPS